



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 89/2022

PROPÕE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020.

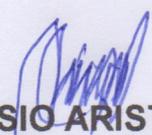
A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA e PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

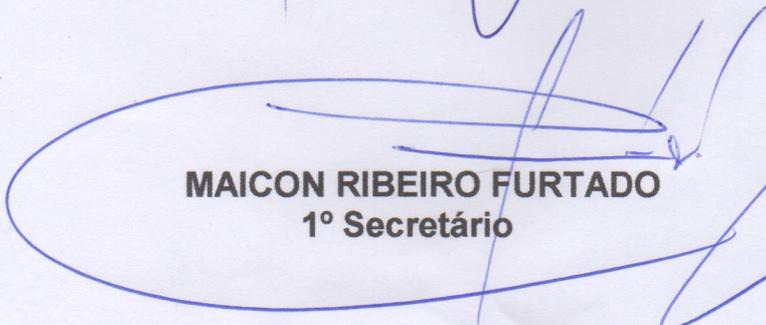
Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA relativas ao exercício de 2020, conforme parecer favorável constante do e-TC-3197.989.20-5 do EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

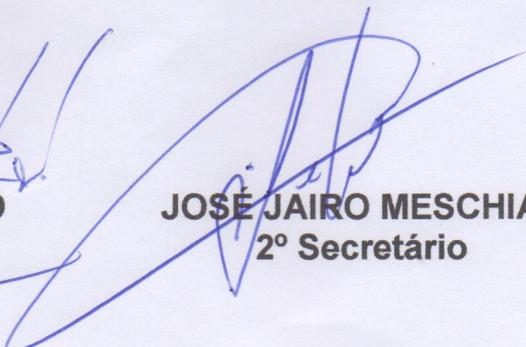
Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, 30 de Novembro de 2022.


JOSÉ CARLOS FANTIN
Presidente


GERVÁSIO ARISTIDES DA SILVA
Vice-Presidente


MAICON RIBEIRO FURTADO
1º Secretário


JOSÉ JAIRO MESCHIATO
2º Secretário